



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.159, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no exercício do cargo de Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 3.470, de 21 de dezembro de 1999, e artigo 4º, da Lei nº 3.471, de 21 de dezembro de 1999,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.08421881.023 - Manutenção das Atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (113).....	R\$ 105.000,00
1001.08474832.032 - Manutenção e Conservação de CEAC's	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (148).....	R\$ 8.000,00
1001.08474832.033 - Convênios com a União e/ou Estado	
3.1.2.0 - Material de Consumo (149)	R\$ 8.000,00
SOMA.....	R\$ 121.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.08070212.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais (105).....	R\$ 16.000,00
1001.08411902.024 - Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (116).....	R\$ 50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (119).....	R\$ 30.000,00



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

1001.08421882.025 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.1.3 - Obrigações Patronais (126)..... R\$ 25.000,00
SOMA..... R\$ 121.000,00

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 10 de outubro de 2000.


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal, em exercício


Registre-se, publique-se e cumpra-se

DENISE REGINA STRÜECKER
Secretaria Municipal de Administração